

RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO/Nº153/2020

Brasília, 14 de maio de 2020.

Aprova a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios Anaparprev (CNPB nº 2008.0008-18) atualmente administrado pela Petros, para a Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 13 e 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 10, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso I, alínea “d” do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- O teor da Nota Técnica Nº 014/2020 - Anaparprev - Processo de transferência de Gerenciamento e seus anexos;
- O Parecer Jurídico Nº 017/2020 e seu complemento;
- As diretrizes da Resolução CNPC nº 25, de 13 de setembro de 2017 e Portaria DILIC Nº 324 de 27 de abril 2020;
- A estratégia de consolidação e ampliação do seguimento associativo no âmbito da Fundação Viva de Previdência;
- Que a Fundação Viva possui estrutura organizacional regida pela Lei Complementar Nº109/2001 e o que Plano Anaparprev segue os mesmos dispositivos dessa lei;
- Que eventuais despesas decorrentes do processo de transferência serão tratadas conforme Regulamento do PGA; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios Anaparprev, atualmente administrado pela Petros, para a Fundação Viva de Previdência;
2. Aprovar o ingresso dos seguintes instituidores do Plano Anaparprev na Fundação Viva, na forma dos Convênios de Adesão:
 - Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão – ANAPAR;
 - Associação Beneficente dos Aposentados da Copene/Braskem – ABACO/POLO;

- Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Espírito Santo – SETEMEES;
 - Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo – SUPORT; e
 - Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo – CONFES.
3. Determinar que a Diretoria Executiva cumpra as diretrizes da Resolução CNPC nº 25, de 13 de setembro de 2017 e Portaria DILIC Nº 324 de 27 de abril 2020 para continuidade dos trâmites do processo de transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios Anaparprev; e
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo